

**EDITAL FP/SUBGGC Nº 20 , DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

REGULAMENTA O 8º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

**A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo nº PGM-PRO-2022/01635, torna público que fará realizar a Prova de Seleção para o Programa de Residência Jurídica – 8º Exame, instituído e regulamentado nos termos da Resolução PGM Nº 640/2009 e suas alterações.

**I.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos, Bacharéis em Direito, para o preenchimento das vagas existentes no Programa de Residência Jurídica no âmbito da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a juízo do Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, e as demais que vierem a ser abertas nos 12 meses subsequentes ao Exame.

2 O Programa de Residência Jurídica compreende a possibilidade de obtenção de título de pós-graduado (especialista) em Direito Municipal Contemporâneo, em convênio com a UERJ ou outra instituição que vier a substituí-la, e objetiva proporcionar a Bacharéis em Direito o conhecimento da advocacia pública.

3 A Residência Jurídica, abrangendo atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Escola de Políticas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-RIO), não cria vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública.

**II.DAS ATIVIDADES**

1 De acordo com a Resolução PGM nº 640/2009, os alunos-residentes assistirão a aulas e palestras na Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município (EPE-RIO), participarão de congressos e seminários realizados pelo Centro de Estudos (PG/CES), bem como receberão orientações teóricas e práticas sobre o exercício da advocacia pública, exercendo atividades de apoio aos Procuradores do Município, tais como pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, preparando minutas de ofícios, relatórios, boletins e outras peças, analisando minutas de editais e contratos;

1.1 os alunos-residentes serão designados para exercer as suas

atividades práticas sob a direção da Procuradoria Geral do Município, atendido o princípio da necessária vinculação do residente a determinado Procurador, inclusive nas entidades da Administração Pública Indireta que mantenham convênio com a PGM Rio.

2 Os alunos-residentes não poderão:

- exercer as atividades privativas dos Procuradores do Município (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, art. 134);
- firmar, nem mesmo em conjunto com os Procuradores, petições ou pareceres.

### **III.DO PROGRAMA**

1 A carga horária semanal será de 25 (vinte e cinco) horas, em regime de trabalho presencial;

1.1 as atividades teóricas poderão ser ministradas em dias e horários divulgados com antecedência, ou compreenderão a participação em congressos e seminários realizados pelo PG/CES;

1.2 os horários para desempenho das demais atividades serão definidos pelo Procurador do Município orientador e comunicados ao Centro de Estudos, para acompanhamento.

2 Obterá o certificado da Residência Jurídica, emitido pela Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio), o aluno-residente que permanecer no Programa por pelo menos 12 (doze) meses, com frequência regular e aproveitamento igual ou superior à nota 7 (sete).

3 O aluno-residente poderá permanecer no Programa por até 3 (três) anos;

3.1 em caso de extinção do Programa, os alunos-residentes receberão a bolsa-auxílio, proporcionalmente, até a data fixada pelo Procurador-Geral do Município para o encerramento das atividades, sendo então desligados.

4 Será paga ao ALUNO-RESIDENTE uma bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$2.200,00 (dois mil, duzentos reais), bem como auxílio-transporte mensal no valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município, dos quais serão descontadas as faltas não justificadas.

5 A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se responsabilizará pela contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos-residentes, durante o período em que permanecerem no Programa de Residência Jurídica.

### **IV.DAS INSCRIÇÕES**

1 As inscrições serão recebidas no período das 10h do dia

13/02/2023 até as 23h59 do dia 01/03/2023, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, por meio de requerimento específico disponível no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>;

1.1 o valor da taxa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

1.3 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo;

1.3.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e das condições exigidos para o certame;

1.4 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;

1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá atuar no programa, o candidato que, à época da convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados neste Edital;

1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>;

1.7 a Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA – não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

1.8 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto Municipal nº 33.816, de 18 de maio de 2011

2 Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, inscritos ou não no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil;

2.1 o candidato aprovado deverá comprovar a conclusão do curso de Bacharel em Direito, no momento da convocação, sob pena de ser eliminado do certame;

3 Procedimentos para inscrição:

3.1 certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

3.2 acessar o *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, as orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

3.3 cadastrar-se no período das 10h do dia 13/02/2023 até as 23h59 do dia 01/03/2023, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, por meio de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

3.4 preencher, corretamente, o requerimento de inscrição, com os dados de sua identificação e na qual declare:

- número da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de quitação com o serviço militar;
- estar ciente que no ato da convocação deverá ter o curso de Bacharel em Direito concluído;
- não ter antecedentes criminais ou disciplinares;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;
- submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção e do Programa de Residência Jurídica;
- ser ou não pessoa com deficiência.

3.5 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição;

3.5.1 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

3.7 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição:

3.7.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as 16h do dia 02/03/2023 (horário de Brasília);

3.7.2 após o horário citado no subitem 3.7.1, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

3.7.3 não serão validados os pagamentos realizados por meio de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

3.7.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos credenciados abaixo discriminados, até as 22h do dia 02/03/2023 (horário de Brasília):

- BRASIL S/A
- SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- BANCO ORIGINAL S/A
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A

3.7.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento (02/03/2023) não será validado e resultará no cancelamento da inscrição;

3.7.6 não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado por meio de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

3.7.7 a inobservância ao determinado nos subitens 3.7.1 a 3.7.6 resultará na não participação do candidato no Processo Seletivo, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento;

3.7.8 salvo o disposto no item 1.4 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.8 a inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela instituição bancária ao Tesouro Municipal.

4 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

6 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

7 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão a não validação da inscrição, a nulidade de habilitação e a perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

## **V.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 3.330/2001 (pessoa cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprove estar desempregada); na Lei nº 6.873/2021 (doador de sangue) e Lei nº 7.244/2022 (doador de Medula Óssea).

2 A isenção mencionada no item 1 poderá ser solicitada no período entre 10h do dia 13/02/2023 até 16h do dia 15/02/2023, no momento da inscrição no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

2.1 O candidato que possuir renda até 3 (três) salários mínimos poderá obter a isenção devendo, para tanto, fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de renda;
- b) Cópia do comprovante de domicílio;
- c) Declaração firmada pelo candidato de que possui renda bruta igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, legível e assinada de próprio punho.

2.2 O candidato desempregado, para obter a isenção, deverá fazer o upload da cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página destinada ao registro de contratos de trabalho, e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do candidato.

2.3 Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do período de pedido de isenção, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelos estados ou por municípios.

2.4 Para ter direito à isenção, o doador de medula óssea deverá comprovar o cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME

3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FP/CGRH/CTCAA.

4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa

de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente FP/CGRH/CTCAA e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.

6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

7 O candidato deverá acessar no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição, a partir das 18h do dia 28/02/2023, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da isenção da taxa de inscrição.

7.1 caso a avaliação da isenção da taxa de inscrição seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição, acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, para a impressão do DARM, até as 16h do dia 02/03/2023, e efetuar o pagamento da taxa até as 22h do dia 02/03/2023, conforme o disposto no Título IV, item 3 e seus subitens.

## **VI.DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1 Ficam reservadas no presente certame 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950, de 02.12.08, Lei Municipal nº 2.111, de 10.01.94, na Lei Municipal nº 645, de 05.11.84, Lei Municipal nº 6.132, de 15.03.2017 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16.06.86. Será observada, durante a vigência deste Processo Seletivo, a necessária compensação nas convocações subseqüentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.

2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência apresentada e, se necessário, requerer o método por meio do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada, e/ou informar dificuldade de locomoção;

2.1 no caso de prova em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta e para o caderno de resposta definitivo do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações feitas no cartão-resposta e com o texto transcrito no Caderno de Resposta Definitivo;

2.1.1 o candidato, além de ditar o texto, deverá especificar, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;

2.2 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecido apenas o cartão-resposta e o caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);

2.3 para qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial, o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VII deste Edital.

3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;

3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo, assim, a isonomia de informações;

4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições.

5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo, porém, assegurado a ele fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

6 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.

7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá comparecer, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do Resultado da Prova Objetiva, na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no horário das 9h às 17h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

7.1 o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas – FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual, ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

7.3 constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA no prazo de até 2 (dois)

dias úteis, contados a partir do Resultado da Prova Objetiva, para as providências pertinentes;

7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Programa;

7.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada, pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.

8 O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como pessoa com deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

9 O candidato considerado pela FP/SUBGGC/CTPM como não sendo pessoa com deficiência concorrerá somente às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares.

11 Os candidatos considerados pessoa com deficiência, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

12 Os recursos contra o resultado das avaliações, realizadas pela FP/SUBGGC/CTPM e pela Junta de Especialistas, deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e encaminhados à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA.

## **VII.DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá solicitá-lo à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, no prazo de até 72 horas antes da data de realização da mesma, no horário das 9h às 17h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado;

1.1 o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:

2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal ledor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta

e para o caderno de resposta definitivo do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com o texto transcrito no caderno de resposta definitivo e com as marcações feitas no cartão-resposta;

2.1.1 o candidato, além de ditar o texto, deverá especificar, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;

2.2 necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecido apenas o caderno de questões e o cartão-resposta com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);

2.3 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;

2.4 necessidade de carteira e mesa separadas;

2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado, sozinho, em uma sala. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais;

2.5 o candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;

2.6 o candidato que necessitar utilizar aparelho auricular;

2.7 o candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o fiscal transcritor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta e para o caderno de resposta definitivo do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com o texto transcrito no caderno de resposta definitivo e com as marcações feitas no cartão-resposta;

2.7.1 o candidato, além de ditar o texto, deverá especificar, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação;

2.8 a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar, obrigatoriamente, um acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança. Caso esteja sem acompanhante não realizará a prova;

2.8.1 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

2.8.1.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante e de quaisquer outras pessoas;

2.8.1.2 o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019;

2.9 o candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 e, previamente autorizado pela a FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, não será permitida a utilização de celular ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;

3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Fundação Getúlio Vargas.

4 A exigência da solicitação da necessidade de atendimento especial descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 aplica-se apenas aos candidatos concorrentes às vagas regulares, tendo em vista não existir essa opção no requerimento de inscrição;

4.1 para o atendimento das demais necessidades, o candidato, concorrente às vagas regulares ou de pessoa com deficiência, deverá proceder conforme o estabelecido no item 1 deste Título.

5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **VIII.DOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS E DAS PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS**

1 Conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 5.695, de 27/03/2014, fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, bem como ficam reservados, nos termos da Lei n.º 7.180, de 08/12/2021, 2% (dois por cento) do número de vagas para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devendo o candidato autodeclarar-se no ato da inscrição.

2 É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

3 Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração para esse fim.

4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

## **IX.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, até o dia 06/03/2023;

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no *site* acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “confirmado pagamento

da taxa de inscrição”;

1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, nos dias 07, 08 e 09/03/2023 à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;

1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão de candidato após a data determinada no subitem 1.2 deste Título.

2 As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, conforme cronograma constante do Anexo II deste Edital;

2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;

3 o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, com as informações referentes ao local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), conforme cronograma constante do Anexo II deste Edital;

4 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);

4.1 quando houver inexatidão de informação, tais como identidade e data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença no dia da realização da prova;

4.2 caso haja inexatidão na informação relativa à sua eventual condição de pessoa com deficiência, que demande tipo de prova diferenciada (ledor ou ampliada) e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até 72 horas antes da data de sua realização, no horário das 9h às 17h, à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova;

4.3 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.

5 A existência de informações quanto à data, ao horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

## X.DA AVALIAÇÃO

1 A avaliação dos candidatos será feita por meio de Prova Objetiva e de Prova Discursiva;

1.1 as questões das provas versarão sobre as matérias integrantes do programa, constante do Anexo I deste Edital;

1.2 as provas Objetiva e Discursiva se darão conforme o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
OBJETIVA	Direito Civil	8	5	40	50
	Direito Processual Civil				
	Direito Constitucional	4	5	20	
	Direito Administrativo	8	5	40	
	Direito Tributário				
DISCURSIVA	Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Tributário	2	50	100	50

1.2.1 será considerado habilitado a ter a Prova Discursiva corrigida o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva, conforme o estabelecido no item 1.2;

1.3 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do certame.

2 A Prova Discursiva constará de 2 (duas) questões dissertativas, com temas relacionados a quaisquer dos conteúdos de Prova Discursiva constantes no item 1.2, que poderão somar cada uma até 50 (cinquenta) pontos, com espaço limitado para respostas, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total;

2.1 as questões da Prova Discursiva serão entregues já impressas aos candidatos, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre enunciados ou sobre modos de resolvê-las;

2.2 não será permitida a consulta à legislação, a livros, impressos ou anotações.

3 A Prova Discursiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta;

3.1 não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

4 A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VII itens 2.1 e 2.7.

5 O caderno de respostas definitivo será o documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro do candidato;

5.1 o caderno de respostas definitivo não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca na capa ou contracapa, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, sob pena de anulação da prova;

5.2 a detecção de qualquer marca ou fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato do certame;

5.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno de respostas definitivo, sob pena de reprovação.

6 A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento das matérias, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão;

6.1 na atribuição de grau às questões dissertativas, a Banca Examinadora levará em consideração o conhecimento jurídico demonstrado pelo candidato em suas respostas, a clareza na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais;

6.2 será admitida rasura, acompanhada da palavra "*digo*", sem que isso constitua identificação de prova.

6.3 será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida;

6.4 o candidato deverá responder à cada questão utilizando o máximo de 15 (quinze) linhas;

6.5 nos casos de fuga ao tema ou à tipologia textual, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO;

6.6 a folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção;

6.7 será de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das respectivas questões. Qualquer eventual erro acarretará a anulação da questão.

7 O candidato é o responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição e data de nascimento.

## **XI.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1 As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas no dia 16/04/2023, no horário das 9h às 12h, seguindo o horário de Brasília, incluindo a marcação do cartão-resposta.

1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador da Fundação Getúlio Vargas, na presença de duas testemunhas.

1.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

1.3 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com a disponibilidade de locais para realização.

1.3.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação – FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.3.1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação – FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que ocorrerem o certame.

2. Os locais de realização das provas serão divulgados no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, conforme cronograma constante do Anexo II deste Edital.

2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.

3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território

nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.

3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

4 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

4.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.

5 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

5.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.

6 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

6.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.

6.2 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato

que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VII, itens 2.1 e 2.8.

7 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

8 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.

8.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;

10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.

10.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

11 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

13 Os gabaritos e os exemplares das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro 18/04/2023, estando disponíveis também, no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da Lista de Presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

15 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

16 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

17 A Fundação Getúlio Vargas – FGV adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus – COVID-19 nos locais de realização das provas.

17.1 De acordo com o Decreto Rio nº 50.308, de 07 de março de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em órgãos públicos municipais e demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado;

17.2 Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

18 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

18.1 No ambiente em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

18.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.

18.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a FGV pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

18.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 18.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

18.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas;

18.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 18.2 em saco de segurança.

18.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 18 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.

19 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais

como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VII deste Edital.

20 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

21 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

23 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VII deste Edital.

24 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

24.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

24.2 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

25 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

26 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

26.1 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

26.2 O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

27 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

28 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, conforme estabelecido no Título VII deste Edital.

29 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.

29.1 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 16, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.

29.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.

30 Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.

31 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.

31.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;

31.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 31.1 será eliminado do certame;

31.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.

32 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.

32.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.

33 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

34 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

35 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes,

informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

36 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

## **XII. DA EXCLUSÃO DO CERTAME**

1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou o caderno de respostas definitivo;

1.3 ausentar-se da sala, portando o caderno de questões antes de decorrida 1 (uma) hora de prova;

1.4 insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 31 e 32, do Título XI deste Edital;

1.5 deixar de cumprir o disposto nos itens 3, 18 ao 23 do Título XI deste Edital;

1.6 deixar de assinar o Cartão-Resposta e a Lista de Presença e/ou não transcrever a frase para o Cartão-Resposta, conforme estabelecido no item 31 do Título XI;

1.7 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.8 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc.;

1.9 for surpreendido, durante a realização da prova:

1.9.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;

1.9.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.9.3 portando qualquer tipo de anotação, impressa ou manuscrita;

1.9.4 ou utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.9.5 portando qualquer tipo de arma;

1.9.6 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;

1.9.7 recusar-se a ser submetido ao detector de metais;

1.9.8 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc.;

1.9.9 recusar-se a entregar o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Respostas Definitivo, ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.9.10 descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;

1.9.11 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação no Processo Seletivo, conforme estabelecido no presente Edital;

1.9.12 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;

1.9.13 deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Processo Seletivo, ou não cumprir, os prazos determinados neste Edital;

1.9.14 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

1.9.15 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

1.9.16 fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

1.9.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

### **XIII.DOS RECURSOS**

1 O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento das questões, bem como no resultado da Prova Discursiva;

1.1 a interposição do recurso contra o gabarito e correção da Prova Discursiva poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido no cronograma contante do Anexo II deste Edital, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio por meio do *link* disponibilizado no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, na aba “Processos Seletivos”;

1.1.1 o recurso contra gabarito, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

1.2 a recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido no cronograma contante do Anexo II deste Edital, pelo e-mail concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão;

2 O recurso contra o gabarito e o resultado da Prova Discursiva, e o pedido de vista do Cartão e da Prova Discursiva deverão ser solicitados no cronograma contante do Anexo II deste Edital.

3 Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet, ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo.

4 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou, ainda, cujo teor despreze a Banca Examinadora;

4.1 os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos;

4.2 se, do exame dos recursos contra o gabarito, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

4.3 se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;

4.4 em caso de retificação do gabarito ou de erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;

4.5 em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

5 Os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos constantes do cronograma contante do Anexo II deste Edital.

5.1 a recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será por meio de vista da cópia do Cartão-Resposta;

6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8 O candidato poderá tomar ciência da análise do recurso interposto a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por meio do *link* disponibilizado no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, na aba "Processos Seletivos".

#### **XIV.RESULTADO DA PROVA**

1 O resultado da prova será divulgado por Edital, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo II, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> e <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/pgm>, e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

#### **XV.DO RESULTADO FINAL**

1 O resultado da prova será divulgado por Edital, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> e [www.rio.rj.gov.br/web/pgm](http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/pgm), e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva, classificados em ordem decrescente de pontos.

3 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 1º maior nota na Prova Discursiva;
- 2º maior nota na Prova Objetiva em Direito Constitucional;
- 3º maior nota na Prova Objetiva em Direito Administrativo/Tributário;
- 4º maior nota na Prova Objetiva em Direito Processual Civil e Direito Civil;
- 5º o candidato mais idoso.

3.1 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado;

3.2 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 3.1 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição.

#### **XVI.DA CONVOCAÇÃO**

1 O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- carteira de identidade na qual conste a naturalidade
- CPF
- currículo
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito
- 2 (duas) fotos 3x4
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar

obrigatório

- título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral
- certidão de nascimento ou casamento
- comprovante de residência
- comprovante de vacinação COVID-19

## **XVII.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 Não será admitida a participação daqueles que já tenham feito parte do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

2 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA;

2.1 o cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se no Anexo II deste Edital.

2.2 dependendo da necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações.

3 A FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao concurso.

4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação. A Administração Superior reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5 A qualquer tempo, será possível anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

6 O Processo Seletivo será homologado pelo Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

7 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do despacho da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior.

8 Todas as convocações, os avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;

8.1 é de responsabilidade Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro a convocação dos candidatos.

8.1.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as referidas publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9 Durante o desenvolvimento do processo, o candidato é o

responsável pela atualização de endereço, junto à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA. Após a homologação do concurso, o candidato aprovado e classificado é o responsável pela atualização do endereço junto à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA nem para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;

9.1 a FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA e a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro não se responsabilizam nos casos decorrentes de:

9.1.1 endereço, telefone e e-mail não atualizados;

9.1.2 correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

9.1.3 correspondência recebida por terceiros.

10 A composição da Banca Examinadora do presente certame será feita exclusivamente por Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

11 As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

12 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h, pelos telefones 2976-1612 ou 2976-1103.

13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

**ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

# A N E X O I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTIVO

### 1. DIREITO CONSTITUCIONAL

#### **Ponto 1**

- a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades.
- b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.

#### **Ponto 2**

- a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo.
- b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual.
- c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.

#### **Ponto 3**

- a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.
- b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.
- c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

#### **Ponto 4**

- a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
- b) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados.
- c) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.

#### **Ponto 5**

- a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência.
- b) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões Parlamentares de Inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites.
- c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo estadual.

#### **Ponto 6**

- a) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários de Estado.
- b) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.

#### **Ponto 7**

- a) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante.
- b) Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.

#### **Ponto 8**

- a) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.
- b) Procuradorias Gerais dos Municípios. Funções essenciais à Justiça. Tribunais de Contas dos Municípios.

#### **Ponto 9**

- a) Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município.
- b) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, dos Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

#### **Ponto 10**

- a) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica.
- b) Direito de propriedade. Limitações e condições para o seu exercício. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária.
- b) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Competências federativas.

## **2. DIREITO ADMINISTRATIVO**

### **Ponto 1**

- a) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas.
- b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.
- c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

### **Ponto 2**

- a) Distinção entre Pactos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos.
- b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e conseqüências.
- c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão

presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.

### **Ponto 3**

a) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Fomento público.

b) Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Preceitos constitucionais. Lei Orgânica.

### **Ponto 4**

a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, dos Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.

b) Tarifa e Preço. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

c) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação.

### **Ponto 5**

a) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo e do subsolo.

b) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Regime de bens das empresas estatais.

### **Ponto 6**

a) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.

b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.

c) Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Competência em matéria ambiental. Licença ambiental: conceito e tipos.

d) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

### **Ponto 7**

a) Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas.

Responsabilidade Fiscal.

b) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação, mediação e arbitragem e outro métodos adequados de solução de controvérsias.

c) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

#### **Ponto 8**

a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.

b) Garantias e ações constitucionais dos administrados. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Improbidade administrativa e Lei 12.846/2013 (lei anticorrupção). Direito de petição aos Poderes Públicos.

#### **Ponto 9**

a) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequências.

b) Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.

c) Contratos de gestão e termos de parcerias.

#### **Ponto 10**

a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado.

b) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração.

c) Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

### **3. DIREITO TRIBUTÁRIO**

#### **Ponto 1**

a) Direito Constitucional Tributário. Sistema Tributário Nacional. Poder de Tributar. Competência Tributária. Limitações ao Poder de Tributar.

b) Princípios constitucionais tributários. Princípio da capacidade contributiva. Proporcionalidade. Progressividade. Seletividade. Pessoalidade. Imunidades tributárias.

c) Lei específica para benefícios fiscais.

d) O Papel da Lei Complementar em matéria tributária. Normas gerais de Direito Tributário.

e) Federalismo financeiro-tributário.

• f) Repartição constitucional das receitas tributárias.

#### **Ponto 2**

a) Definição e espécies de tributo.

b) Capacidade tributária ativa.

c) Legislação e lei tributárias. Fontes. Vigência e aplicação. Interpretação.

d) Fato gerador e seus aspectos material, temporal, espacial, quantitativo e pessoal. Obrigação tributária principal e acessória.

e) Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Sucessores.

Desconsideração da personalidade jurídica. Substituição tributária. Capacidade tributária passiva e domicílio tributário.

- f) Evasão, elisão, fraude e sonegação. Infrações e sanções tributárias.
- g) Créditos tributários. Lançamento. Modalidades. Arbitramento.
- h) Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
- i) Diferença entre imunidade, isenção, não-incidência e alíquota zero.
- j) Garantias e privilégios do crédito tributário.
- k) Administração Tributária.

#### **Ponto 3**

- a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre Transmissões Imobiliárias Onerosas (ITBI).
- b) Taxas e Contribuições Municipais.

#### **Ponto 4**

- a) Processo administrativo-tributário. Impugnações e recursos. Consulta. Órgãos julgadores.
- b) Processo judicial tributário. Execução fiscal. Mandado de Segurança. Ação declaratória e anulatória. Repetição de indébito. Consignação em pagamento. Prerrogativas processuais da Fazenda.

### **4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL**

#### **Ponto 1**

- a) Direito Processual: conceito, objeto, divisões, posição no quadro das ciências jurídicas, relações com os outros ramos do Direito. A norma processual civil no tempo e no espaço.
- b) Função jurisdicional: caracterização. Distinção entre ela e as outras funções do Estado. A jurisdição voluntária. Órgão da função jurisdicional. Organização judiciária federal e estadual. Órgãos auxiliares da Justiça. Funções essenciais à Justiça.
- c) Ação: conceito, principais doutrinas. Condições do seu exercício. Classificações e individualização das ações. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.

#### **Ponto 2**

- a) Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Princípios fundamentais do processo e do procedimento no direito brasileiro. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais.
- b) Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.

#### **Ponto 3**

- a) Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições.
- b) Sujeitos do processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio.
- c) Intervenção de terceiros. Assistência.

#### **Ponto 4**

- a) Fatos e atos processuais. Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades.
- b) Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia.

c) Da formação, da suspensão e da extinção do processo.

#### **Ponto 5**

a) Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção.

b) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.

c) As provas.

#### **Ponto 6**

a) A audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada.

b) Vícios da sentença: efeitos e meios de impugnação. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recurso: classificação, requisitos de admissibilidade, efeitos, desistência.

c) Os recursos ordinários em espécie. Reclamação (correição parcial).

d) Recurso extraordinário. Recurso especial.

#### **Ponto 7**

a) Execução em geral. As diversas espécies de execução. Cumprimento de Sentença. Liquidação. Defesa do devedor: embargos do devedor, impugnação, exceção de pré- executividade.

b) Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução fiscal. Embargos do devedor. Alienação Judicial e Particular. Embargos à Arrematação. Cumprimento de sentença em face da Fazenda Pública. Requisição de Pequeno Valor. Precatório.

#### **Ponto 8**

a) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data.

b) Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento do preceito fundamental.

c) Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Proteção de interesses difusos e coletivos.

d) Juizados Especiais Cíveis e Fazendários.

#### **Ponto 9**

a) Tutelas Provisórias. Características. Ritos.

b) Tutelas de urgência. Tutela de Natureza Antecipada. Tutela Cautelar. Tutelas requeridas em caráter antecedente ou incidentais.

c) Tutela de Evidência.

#### **Ponto 10**

a) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação Monitória.

b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Herança Jacente.

#### **Ponto 11**

a) Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis.

b) Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito.

c) Pessoas. Pessoa física: começo, fim, capacidade e legitimidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. A Dignidade da Pessoa Humana.

#### **Ponto 12**

a) Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico.

b) Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos.

c) Prescrição e decadência.

**Ponto 13**

a) Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades.

b) Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Pagamento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução.

c) Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior.

**Ponto 14**

a) Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

b) Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato plurilateral. Função social do contrato. Boa-fé.

c) Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Contrato preliminar.

**Ponto 15**

a) Código de Defesa do Consumidor.

b) Contratos típicos.

**Ponto 16**

a) Obrigações por declaração unilateral de vontade.

b) Obrigações por decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral.

**Ponto 17**

a) Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Composse.

b) Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade.

c) A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade.

**Ponto 18**

a) Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios.

b) Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia.

c) A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária.

**Ponto 19**

Sucessões. Inventário e arrolamento.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

<b>PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA JURÍDICA/ PGM-2023</b>		
<b>1</b>	Publicação do edital do processo seletivo	01/02/2023
<b>2</b>	Previsão para o período de inscrições	13/02/2023 a 01/03/2023
<b>3</b>	Prazo limite para pagamento do boleto	02/03/2023
<b>4</b>	Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/02/2023 a 15/02/2023
<b>5</b>	Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição - (candidato confere se a sua inscrição foi deferida ou indeferida no portal de concursos em "Consultar andamento de inscrição" <a href="http://concurso.rio.rj.gov.br/insctexto.htm">http://concurso.rio.rj.gov.br/insctexto.htm</a> - Gerar DARM se for indeferido)	28/02/2023
<b>6</b>	Comparecimento à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA, caso o pagamento do DARM não seja confirmado, de posse de documento de identidade e comprovante de pagamento	07/03 a 09/03/2023
<b>7</b>	Publicação dos locais de provas no site - CCI	10/04/2023
<b>8</b>	Aplicação da prova objetiva	<b>16/04/2023</b>
<b>9</b>	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/04/2023
<b>10</b>	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas - por meio do <i>link</i> disponibilizado no <i>site</i> <a href="http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos">http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos</a> , na aba "Processos Seletivos"	19 e 20/04/2023
<b>11</b>	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva (se houver mudança)	11/05/2023
<b>12</b>	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11/05/2023
<b>13</b>	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva - por meio do <i>link</i> disponibilizado no <i>site</i> <a href="http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos">http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos</a> , na aba "Processos Seletivos"	12/05/2023 a 15/05/2023
<b>14</b>	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	25/05/2023
<b>15</b>	Publicação do Resultado preliminar da Prova Discursiva	01/06/2023
<b>16</b>	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva - por meio do <i>link</i> disponibilizado no <i>site</i> <a href="http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos">http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos</a> , na aba "Processos Seletivos"	02/06/2023 a 05/06/2023
<b>17</b>	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	23/06/2023
<b>18</b>	Resultado Final	27/06/2023